



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL E BIOPROCESSOS ASSOCIADOS (PPGPVBA-AR)
Rod. Anhanguera km 174 - SP-330, s/n , Araras/SP, CEP 13600-970
Telefone: (19) 35437614 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 3/2026/PPGPVBA-AR/CCA

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2027 NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL E BIOPROCESSOS ASSOCIADOS (PPGPVBA-AR) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS – MESTRADO ACADÊMICO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal e Bioprocessos Associados (PPGPVBA-Ar) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos ao curso de Mestrado em Produção Vegetal e Bioprocessos Associados a ser oferecido na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), *campus* Araras.

I. Das vagas. Este processo de seleção oferece 30 vagas para o curso de Mestrado, sendo seis vagas para pessoas autodeclaradas negras (pardas e pretas), uma vaga para pessoa autodeclarada indígena, duas vagas para pessoas com deficiência e vinte e uma para ampla concorrência. Aos classificados no processo seletivo serão designados orientadores na ordem de classificação dos candidatos.

II. Sobre o Processo Seletivo. O processo seletivo é constituído por duas etapas, ambas classificatórias.

1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

1.1. O presente processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção a ser constituída por membros designados entre os docentes abaixo relacionados, todos docentes credenciados junto ao PPGPVBA-Ar da UFSCar.

1.2. Cada candidato inscrito deverá informar em declaração própria no formulário de inscrição se possui vínculos com quaisquer dos membros do corpo docente do PPGPVBA-Ar que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo, caso esse docente seja indicado para a Comissão de Seleção.

1.3. Em função das informações colhidas nas declarações dos candidatos, a Comissão de Pós-Graduação (CPG), após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção, divulgando sua decisão na página de internet do PPGPVBA-Ar (<https://www.ppgpvba.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo>), conforme previsto no Cronograma (Anexo I) do processo seletivo.

1.4. Relação dos docentes credenciados no PPGPVBA-Ar:

01. Prof. Dr. Alfredo Seiiti Urashima
02. Profa. Dra. Christiane de Fátima Martins França
03. Profa. Dra. Dânia Elisa Christofoletti Mazzeo Morales
04. Prof. Dr. Eduardo Dal'Ava Mariano
05. Prof. Dr. Evandro Henrique Schinor
06. Prof. Dr. Fernando César Sala
07. Prof. Dr. Gustavo Ferreira da Silva
08. Prof. Dr. Helvécio Della Coletta Filho
09. Prof. Dr. Jean Carlos Cardoso
10. Profa. Dra. Márcia Maria Rosa Magri
11. Profa. Dra. Maria Aliciane Fontenele Domingues
12. Profa. Dra. Mariana Altenhofen da Silva

13. Prof. Dr. Marco Aurélio Takita
14. Profa. Dra. Mariângela Cristofani-Yaly
15. Profa. Dra. Monalisa Sampaio Carneiro
16. Prof. Dr. Rodrigo Gazaffi
17. Profa. Dra. Sabrina Gabardo
18. Profa. Dra. Sandra Regina Ceccato Antonini

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Podem candidatar-se à seleção do Curso de Mestrado em Produção Vegetal e Bioprocessos Associados da UFSCar –*campus* Araras, portadores de diploma de curso superior nas áreas de Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Biotecnologia, Química, Engenharia Química, Engenharia de Alimentos, e outros cursos cuja temática de formação seja condizente com as Linhas de Pesquisa do curso de Mestrado.

2.2. A inscrição será feita exclusivamente via Sistema de Inscrição Eletrônico (SIE), disponível na página eletrônica: <https://forms.gle/P4NDG4pt9aXNFSNL8>. As inscrições deverão ser realizadas até às 23h59, horário de Brasília, dentro do período discriminado no Anexo I. Os documentos deverão ser escaneados e anexados em local próprio indicado no formulário de inscrição dentro do SIE. Cada arquivo deverá ser nomeado com o tipo de documento seguido do nome do candidato, da seguinte forma: Ficha de inscricao_nome do candidato; Historico escolar_nome do candidato; Certificado de conclusao_nome do candidato; Curriculum_nome do candidato; RG e CPF_nome do candidato; Proposta_nome do candidato; Planilha de pontuacao do curriculum_nome do candidato; Documentos comproborios do curriculum_nome do candidato; Autodeclaracao_nome do candidato (quando pertinente). A Universidade Federal de São Carlos e o PPGPVBA-Ar não se responsabilizam por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou que comprometam a integridade dos arquivos enviados. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar os documentos legíveis em sua totalidade e com antecedência para inscrição em tempo hábil conforme cronograma do edital. Não serão aceitos documentos ilegíveis. Para a digitalização de documentos, recomendamos o uso de mesas digitalizadoras (scanners) ou aplicativos de smartphone específicos. Será aceita apenas uma inscrição no SIE por candidato. Caso o candidato preencha e envie sua inscrição mais de uma vez, será considerado apenas o último envio dentro do prazo estabelecido para as inscrições. Os demais envios serão desconsiderados.

2.3. O candidato que tiver a intenção de concorrer às vagas reservadas pela política de ações afirmativas deverá, no momento da inscrição, declarar interesse em concorrer especificamente a essas vagas, e declarar-se pertencente a apenas um dos grupos definidos no item I (negros ou indígenas ou pessoas com deficiência). A opção pelo grupo de vagas deverá ser feita no Sistema de Inscrição Eletrônico. Os candidatos que não optarem pelas opção de reserva de vagas concorrerão automaticamente às vagas de ampla concorrência.

2.3.1. Candidatos que se autodeclararem indígenas no ato da inscrição, se aprovados, deverão apresentar no ato da matrícula declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;

2.3.2. Candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência, se aprovados, deverão entregar no ato da matrícula laudo médico ou de especialista na área da deficiência do candidato, emitido nos últimos 24 meses, atestando o tipo/área e o grau ou nível da deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e/ou Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), bem como a provável causa da deficiência;

2.3.3. Consideram-se portadores de deficiência, para fins deste edital, os candidatos que se enquadrarem no Art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Supremo Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009;

2.3.4. Ao se autodeclarar em um dos grupos das vagas reservadas, o candidato estará ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficará sujeito às sanções prescritas pelo Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis;

2.4. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

2.4.1. Formulário de inscrição disponível no Sistema de Inscrição Eletrônico: <https://forms.gle/P4NDG4pt9aXNFSNL8>. Os documentos a seguir (2.4.2. a 2.4.9.) deverão ser anexados no formulário, em local designado para tal;

2.4.2. Cópia simples do Histórico Escolar do curso de graduação, com todas as disciplinas cursadas, incluindo trancamentos e reprovações;

2.4.3. Cópia simples do diploma de graduação e/ou certificado de conclusão da graduação. Os candidatos que concluirão a graduação até o final de fevereiro de 2027 deverão apresentar cópia de documento que comprove que estejam em condições de se graduar antes da data do início do curso, devendo, no caso de aprovação no processo seletivo, apresentar o diploma ou certificado de graduação no ato da matrícula;

2.4.4. Link para o *Curriculum vitae* (CV, modelo Lattes – CNPq). Não será aceito o currículo em outro modelo que não o da Plataforma Lattes. Os candidatos que não possuem Currículo Lattes podem fazer o cadastro no site: https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio

2.4.5. Planilha de Pontuação do Currículo preenchida. A avaliação do currículo será feita com base nas informações inseridas na referida planilha disponível no site do PPGPVBA-Ar/CCA/UFSCar (Planilha de pontuação do CV – <https://www.ppgpvba.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo>). As instruções para preenchimento da Planilha estão descritas no documento ‘Tutorial para preenchimento da planilha de pontuação do CV’, também disponível no site,

2.4.6. Documentos comprobatórios do Currículo. Todas as informações inseridas na Planilha referida no item 2.4.5 devem estar acompanhadas dos documentos comprobatórios (cópias dos originais, sem necessidade de autenticação). Somente as atividades comprovadas com documentos serão consideradas para efeito de análise do currículo. As instruções para organização do arquivo contendo os comprovantes do Currículo estão descritas no ‘Tutorial para preenchimento da planilha de pontuação do CV’;

2.4.7. Cópia simples da Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou do RG acompanhado do CPF (não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação). No caso de candidato estrangeiro, enviar cópia autenticada da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM/RNM) ou do RNE;

2.4.8. Proposta de projeto de pesquisa pertinente a uma das duas linhas de pesquisa do PPGPVBA-Ar, em modelo próprio (conforme Anexo III). Na proposta não deve constar o nome do possível orientador. A proposta apresentada não será necessariamente a que o estudante desenvolverá caso seja aprovado neste processo seletivo;

2.4.9. Autodeclaração (Anexo V ou VI) preenchida;

2.4.10. É vedada a inscrição condicional.

2.5. Os candidatos terão a solicitação de inscrição analisada previamente pela CPG para fins de verificação da documentação exigida para a inscrição. Os candidatos que apresentarem documentação incompleta terão a inscrição indeferida;

2.6. Após análise dos documentos relativos à inscrição, a CPG divulgará na página da internet do programa de pós-graduação:

- a) a lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas;
- b) a lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, na qual se explicitará sucintamente, em relação a cada candidato cujo nome conste de tal lista, o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição;
- c) os nomes dos membros da Comissão de Seleção;

2.7. A partir da data de divulgação da lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, aqueles cujos nomes constem de tal lista terão prazo de 10 dias para apresentar recurso em face do indeferimento de sua inscrição. O recurso deverá ser enviado para o email ppgpvba@ufscar.br

2.8. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões

que o fundamentam bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso;

2.9. Analisados os recursos, a CPG deliberará e publicará na página da internet do programa de pós-graduação o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos;

2.10. Na mesma data será também divulgada lista com a relação definitiva de candidatos inscritos.

3. DAS IMPUGNAÇÕES EM FACE DE MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. A partir da data de divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos (ver Cronograma no Anexo I), aqueles candidatos cujos nomes constem da lista terão prazo de 10 dias para apresentar impugnação em face da participação na Comissão de Seleção de quaisquer de seus membros.

3.2. Sob pena de indeferimento sumário da impugnação, o candidato apontará expressamente em face de quem a mesma é dirigida e bem como as razões que a fundamentam, em especial apontando, conforme o caso, a existência, entre membro da Comissão de Seleção e candidato que participa do processo seletivo, de relações ou vínculos que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo.

3.3. Não apresentada impugnação no prazo assinalado, o candidato perderá o direito de fazê-lo.

3.4. As impugnações serão julgadas pela CPG. Em caso de acolhimento de quaisquer delas, a CPG adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) da Comissão de Seleção considerado(s) impedido(s) ou suspeito(s), e bem assim divulgará o resultado do julgamento e a composição da Comissão de Seleção na página de internet do programa de pós-graduação, conforme cronograma (Anexo I).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo consiste na realização de duas etapas: Etapa 1 (classificatória) – avaliação da proposta de projeto e defesa da proposta, e Etapa 2 (classificatória) – análise curricular.

4.1.1. Todos os candidatos inscritos participarão de um mesmo processo seletivo;

4.2. A Etapa 1 consistirá na avaliação da proposta de projeto encaminhada pelo candidato no momento da inscrição e na arguição do candidato quanto à proposta de projeto (defesa da proposta);

4.2.1. A proposta de projeto será avaliada pela Comissão de Seleção e por especialistas nos assuntos das propostas indicados por ela, segundo critérios estabelecidos e constantes do Anexo II. Será atribuída nota de 0 a 10 (zero a dez) para a proposta de projeto, com duas casas decimais;

4.2.2. A Comissão de Seleção fará a arguição do candidato em relação aos seus conhecimentos técnico-científicos sobre a proposta de projeto. O candidato será arguido pela Comissão por meio de sessão via Google Meet conforme agendamento a ser disponibilizado na data constante do cronograma (Anexo I). Será atribuída nota de 0 a 10 (zero a dez) ao candidato por cada membro da Comissão, com duas casas decimais. Os critérios para atribuição das notas constam do Anexo III;

4.2.3. A nota da Etapa 1 será a média aritmética simples entre a nota da avaliação da proposta de projeto (4.2.1) e a da defesa da proposta (4.2.2), considerando duas casas decimais;

4.3. Na Etapa 2, a análise curricular será realizada com base na 'Planilha de Pontuação do Currículo' e no arquivo contendo os documentos comprobatórios. À Comissão de Seleção caberá a conferência das informações inseridas e dos comprovantes a partir da documentação entregue pelo candidato no momento da inscrição. Os itens a serem avaliados no currículo constam do Anexo II. Será atribuída nota de 0 a 3,00 (zero a três), dependendo da pontuação final do currículo, da seguinte forma: 0 pontos – nota 0 (zero); 0,05 a 2,00 pontos – nota 0,75; 2,05 a 5,00 pontos – nota 1,50; 5,05 a 10,00 pontos – nota 2,25; acima de 10,00 pontos – nota 3,00;

4.4. A média final ponderada de cada candidato será calculada da seguinte forma: (nota da Etapa 1 x 0,7) + nota da Etapa 2 (currículo), devendo o resultado final ser expresso com apenas 1 (uma) casa decimal. O peso do currículo na média final é de 30%, de forma que a nota do currículo pode variar de 0 a 3,00, conforme item 4.3;

4.5. O candidato que não participar da defesa da proposta de projeto estará automaticamente eliminado do processo seletivo;

4.6. Os candidatos que obtiverem média final ponderada igual ou superior a **6,0** serão classificados. Após

a divulgação dos resultados e classificação, a Comissão de Seleção consultará os candidatos aprovados quanto ao orientador a ser designado, na ordem da classificação, no período estabelecido no Cronograma (Anexo I). Esta consulta será feita pelo e-mail registrado na Ficha de Inscrição. Em caso de não haver interesse do candidato pelos orientadores disponíveis, esse deverá assinar um termo de desistência da vaga;

4.7. Após a distribuição do total de vagas disponíveis, se ainda houver candidatos classificados, esses poderão ser convocados em caso de desistências no período de matrícula;

4.8. Somente os candidatos que fizerem a opção por orientador é que poderão se matricular no PPGPVBA-Ar na data estabelecida no cronograma (Anexo I);

4.9. A classificação final dos candidatos selecionados será estabelecida com base na média final (em ordem decrescente). No caso de empate na média final, será utilizada a nota da defesa da proposta de projeto para desempate. Em caso de desistência de candidato negro, indígena ou portador de deficiência, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena ou portador de deficiência posteriormente classificado para as vagas reservadas;

5. DA APROVAÇÃO

5.1. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que não foram desclassificados no processo seletivo descrito no item 4 deste Edital.

5.2. Os resultados finais serão divulgados nas datas estabelecidas no Cronograma (Anexo I) no site <https://www.ppgpvba.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo>

6. DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

6.1. Nos períodos previstos no Cronograma (Anexo I), a solicitação de recurso deverá ser encaminhada ao email ppgpvba@ufscar.br e enviada do e-mail cadastrado no Formulário de Inscrição. Na solicitação de recurso deve constar o que se deseja que a Comissão de Seleção revise, assim como a justificativa para a solicitação.

6.2. Caso não haja solicitação de recurso nos períodos previstos no Cronograma, a Comissão de Seleção emitirá nota informando não ter havido solicitação de recurso e ratificando o resultado inicialmente divulgado.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. As matrículas serão efetivadas no mês de março em data a ser divulgada aos candidatos aprovados e no calendário acadêmico do 1º. Semestre de 2027 a ser disponibilizado no site do PPGPVBA (<https://www.ppgpvba.ufscar.br/pt-br/documentos/informacoes-academicas>). As instruções para matrícula serão encaminhadas aos candidatos selecionados por e-mail.

7.2. O candidato que no prazo destinado à matrícula não se matricular no PPGPVBA-Ar da UFSCar será considerado desistente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implica na aceitação por ele das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital e nos comunicados emitidos.

ANEXOS

ANEXO I - CRONOGRAMA

Cronograma

Da Inscrição	
Divulgação do Edital	21/08/2026
Prazo final para impugnação do Edital ou para a solicitação de esclarecimentos em relação ao texto do edital	31/08/2026
Divulgação do resultado da análise da impugnação ou solicitação de esclarecimentos sobre Edital	02/09/2026
Período de inscrição	03/09 a 14/10/2026
Publicação dos membros da Comissão de Seleção	19/10/2026
Publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas	19/10/2026
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	20 a 29/10/2026
Lista definitiva das inscrições deferidas e resultado dos recursos das inscrições indeferidas	30/10/2026
Prazo para impugnação de membros da Comissão de Seleção	31/10 a 09/11/2026
Publicação da composição final da Comissão de Seleção	10/11/2026
Do Processo Seletivo	
<u>Etapas 1:</u> Avaliação do projeto pela Comissão de Seleção	11 a 17/11/2026
Divulgação do agendamento dos horários de defesa da proposta por meio de sessão no Google Meet ou presencial	19/11/2026
Etapas 1: Defesa da proposta por meio de sessão no Google Meet ou presencial	23 a 25/11/2026
Etapas 2: Análise do currículo pela Comissão de Seleção	26/11/2026
Divulgação dos resultados das Etapas 1 e 2 e classificação dos candidatos	27/11/2026
Prazo para recurso aos resultados das Etapas 1 e 2	28/11 a 07/12/2026
Divulgação do resultado dos recursos das Etapas 1 e 2	11/12/2026
Divulgação do resultado final do processo seletivo	11/12/2026
Prazo para o candidato confirmar interesse pelo orientador	15 e 16/12/2026
Lista definitiva dos candidatos selecionados e respectivos orientadores	18/12/2026
Matrícula dos alunos selecionados	01 e 02/03/2027

ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO – ETAPA 1.1

Item	Pontuação máxima
Conteúdo: domínio técnico do assunto e capacidade de síntese	2,5
Novidade e Justificativa	2,0
Pertinência da proposta às linhas de pesquisa do programa e exequibilidade	2,5
Objetivo e Hipótese: precisão e coerência	1,5
Escrita: domínio no uso da língua, coesão e coerência do texto, estrutura e concisão	1,5
Total	10,0

Será atribuída nota zero ao projeto diante de constatação de plágio.

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE NOTA À ARGUIÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO – ETAPA 1.2

Item	Pontuação máxima
Clareza nas respostas	1,0
Justificativa e Objetivo da proposta	1,0
Conhecimentos básicos sobre o tema da proposta*	4,0
Conhecimentos específicos da proposta**	4,0

Total	10,0
--------------	-------------

*Os conteúdos básicos do tema da proposta serão avaliados pelo conhecimento técnico do candidato a partir da consulta prévia de bibliografias e artigos científicos, de acordo com a área da proposta dele. Exemplo: Considerando a proposta de projeto sobre melhoramento genético visando a resistência a doenças, é esperado que o candidato conheça os seguintes temas: genética, métodos de melhoramento genético e fitopatologia;

** Serão realizadas perguntas técnico-científicas a respeito dos conhecimentos sobre o projeto, como o embasamento e justificativa para realização do trabalho, conhecimento sobre equipamentos e métodos utilizados para obtenção dos resultados, coerência do tempo necessário para realização do projeto e tempo para conclusão do mestrado (24 meses), bem como sobre os possíveis pesquisadores aos quais o candidato poderá estar vinculado. Para isso é importante que o candidato tenha conhecimento dos nomes e áreas de pesquisa dos pesquisadores do PPGVBA, disponível em <https://www.ppgpvba.ufscar.br/pt-br/o-programa/docentes>

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR – ETAPA 2

Item <i>(inserir as atividades na planilha disponibilizada)</i>	Pontuação por atividade
Pesquisa – Iniciação científica ¹	0,10 pontos por mês (sem bolsa); 0,20 pontos por mês (com bolsa)
Pesquisa – Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos ²	0,50 pontos por artigo
Pesquisa – Resumos e trabalhos completos apresentados em eventos científicos ³	0,10 pontos por resumo simples; 0,15 pontos por resumo expandido; 0,25 pontos por trabalho completo
Extensão – Estágios ⁴	0,25 pontos por estágio (mínimo de 30 h por estágio)
Extensão – Participações em eventos técnico-científicos e cursos de curta duração ⁵	0,10 pontos por atividade
Extensão – Outras atividades ⁶	0,25 pontos por atividade
Atividade profissional ⁷	0,25 pontos por atividade
Curso de especialização <i>lato sensu</i> ⁸	0,50 pontos por curso de especialização concluído

¹ Deverão ser apresentados como comprovantes de iniciação científica (atividades realizadas durante o período de graduação): certificados, atestados ou comprovantes emitidos por instituição de ensino ou pesquisa de execução da atividade contendo o nome do candidato, o título do projeto, o período de execução (concluído ou em andamento), o nome do orientador e a instituição onde foi realizada, devidamente assinados. Termos de compromisso ou de outorga de bolsa ou comunicados de aprovação de projeto de iniciação científica não serão pontuados. Para fins de pontuação, bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBIT/CNPq), Treinamento Técnico (TT/FAPESP), Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI/CNPq) e Apoio Técnico à Pesquisa (AT/CNPq) serão contabilizadas como equivalentes à bolsa de iniciação científica, independentemente de terem sido realizadas durante ou após a graduação.

² Os artigos científicos deverão ser comprovados pelo envio do arquivo PDF do artigo ou da primeira página do artigo, desde que contenha as informações como: Título, Nomes dos autores, Nome da revista, volume, número e paginação do artigo publicado (se disponível, o DOI do artigo). Caso o artigo tenha sido aceito pela revista, porém ainda não publicado, anexar a carta de aceite assinada pelo editor da revista ou e-mail de confirmação, colocando as informações do artigo, bem como a primeira página.

³ Os resumos simples, resumos expandidos ou trabalhos completos devem ser comprovados pela apresentação do resumo/trabalho completo desde que contenha as informações do evento, como nome, ano e local de realização do evento ou com o atestado de apresentação do trabalho emitido pela organização do evento desde que contenha as informações do evento e título do trabalho/resumo. Define-se como resumo simples: texto de até uma página ou um parágrafo contendo de 150 a 500 palavras; resumo expandido: texto estruturado em seções, contendo de 2 a 5 páginas (de 1.000 a 2.500 palavras); e trabalho completo: texto composto por 6 ou mais páginas (acima de 2.500 palavras).

⁴ Os comprovantes de estágios devem conter o nome da instituição/empresa onde foi realizado, o período de realização e o número de horas. Podem ser apresentados contratos de realização de estágio, cópia do registro na carteira profissional onde consta o registro do estágio ou outros comprovantes que tenham sido emitidos pela instituição/empresa concedente do estágio com as informações acima. Estágios realizados como parte do estágio obrigatório da graduação não devem ser incluídos.

⁵ A comprovação da participação em eventos técnico-científicos e cursos de curta duração pode ser feita pela apresentação de atestados de participação emitidos pela organização do evento contendo o nome do evento, período, número de horas (se for o caso de curso) e local de realização.

⁶ Nessa categoria estão incluídas as participações em grupos de estudo, projetos de extensão, empresas juniores, centros acadêmicos ou outras atividades de extensão não contempladas nos itens anteriores. Podem ser apresentados atestados de participação contendo o tipo de atividade, local e período de realização e número de horas.

⁷ Nesse item podem ser inseridas atividades profissionais em empresas, escolas, associações, com apresentação de comprovantes como atestados, cópia do registro na carteira profissional, contrato de trabalho, etc., além de cursos ministrados (mínimo de 30 h) e de palestras ministradas (qualquer número de horas), com apresentação de comprovantes dos cursos e palestras emitidos pela instituição que fez o convite.

⁸ Apresentação do atestado ou certificado de conclusão do curso de especialização *lato sensu* contendo a instituição promotora, número de horas, período de realização.

ANEXO III - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PROJETO AO PPGPVBA-Ar

A proposta de projeto de pesquisa (em Inglês, Português ou Espanhol) deve ser apresentada de maneira clara e resumida, ocupando no máximo cinco páginas digitadas em espaço 1,5, Fonte Arial, tamanho 11, margem de 2,5 cm em todos os lados. A proposta (documento em Word ou PDF) deve ser encaminhada juntamente com o restante da documentação no momento da inscrição.

A proposta deve ser apresentada com os seguintes itens(*):

• **Folha de rosto contendo o título do projeto, o nome do candidato(a) e o resumo (Página 1)**

1. Introdução e justificativa, contendo referências atuais e relacionadas à proposta (Página 2);

- Qual a importância da proposta para a área em que está inserida?
- Por que esse tema é atual?
- Quais as vantagens em relação às técnicas já existentes na área?
- Justificativa técnica de sua aplicação

2. Objetivos (geral e específicos), incluindo a Hipótese a ser testada (Página 2);

3. Plano de trabalho e cronograma de sua execução (Página 3);

4. Material e métodos (Páginas 3 e 4);

- Qual a infraestrutura necessária para realização dos experimentos?
- Caso seja necessário o uso de material vivo, qual o local mais provável para obtenção?
- Qual ou quais os experimentos a serem instalados para testar a hipótese e atingir os objetivos citados?
- Qual o delineamento experimental adequado para os experimentos propostos?
- Quais as principais técnicas a serem utilizadas para coleta de dados e avaliação dos resultados?
- Quais os tipos de materiais e equipamentos serão necessários para as análises?

5. Forma de análise dos dados e Resultados Esperados (Páginas 4 e 5);

- Quais tipos de análises estatísticas serão realizadas visando testar e comparar os resultados obtidos?
- O que se espera como resultados a partir dos experimentos propostos ou da técnica desenvolvida?

6. Literatura citada (Página 5).

*As perguntas inseridas em cada item são apenas norteadoras do que deve estar como conteúdo da proposta, podendo o texto ser escrito de forma descritiva ou contendo subitens.

ANEXO IV - TIPOS DE VÍNCULOS

I. Docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado, ou divorciado judicialmente;

- II. Docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- III. Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- IV. Docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial que candidato inscrito;
- V. Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO (Negros e Indígenas)

Nome: _____

Nome Social: _____

Gênero: _____

Nome da mãe: _____

Eu, _____, portador do CPF _____, declaro-me _____ (negro(a), pardo(a), preto(a), indígena), conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Autorizo a utilização da fotografia por mim incluída neste processo somente para fins de registro e verificação.

Em caso de ingresso no Mestrado, esta mesma fotografia poderá ser utilizada para registro de estudante na secretaria do PPGPVBA e em outras instâncias da UFSCar.

A documentação dos candidatos não selecionados será deletada após o presente processo seletivo.

Araras, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO (Pessoas com deficiência)

Nome: _____

Nome Social: _____

Gênero: _____

Nome da mãe: _____

Eu, _____, portador do CPF _____, declaro-me portador de _____ e solicito o(s) seguinte(s) recurso(s) para realização das etapas do processo seletivo:

() tradução e interpretação em libras

() áudio descrição

() outros. Especificar: _____

Araras, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do candidato

Araras, 21 de agosto de 2026.

ASSINATURAS E CIÊNCIAS

Nome Completo	Cargo/Função	Lotação
Prof. Dr. Rodrigo Gazaffi	Coordenador	PPGPVBA-Ar



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gazaffi, Coordenador(a)**, em 21/08/2026, às 21:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2405786** e o código CRC **507F5C2E**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.028153/2026-05

SEI nº 2405786

Modelo de Documento: Pós-Grad: Edital, versão de 05/Dezembro/2019